



CÓPIA

**CÂMARA MUNICIPAL  
ESTADO DO ES**

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 223/2021

Processo:

**20705 / 2021**

10/08/2021 12:29  
CAI: 197267

Cariacica/ES, 09 de Agosto de 2021.

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA CMC  
Assunto: ENCAMINHA OFÍCIO

Exmº. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Jun

Prefeito Municipal de

CARIACICA – ES

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 223/2021 ENCAMINHA (AUTÓGRAFO Nº 099/2021, CORRESPONDENTE, INSTITUIR O "DIA DA CAMPANHA ROMPENDO O SILÊNCIO", NO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ

Encaminhamos a V. Exª. o AUTÓGRAFO nº 099/2021, correspondente a INSTITUIR O "DIA DA CAMPANHA ROMPENDO O SILÊNCIO", NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária Virtual realizada no dia 09/08/2021.

Respeitosamente,

KARLO AURELIO  
VIEIRA DO  
COUTO:01708951733

Assinado digitalmente  
por KARLO AURELIO  
VIEIRA DO  
COUTO:01708951733

Data: 2021.08.09  
17:19:50 -0300

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**

Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –  
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255  
[www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 99/2021  
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 065

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 065. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**INSTITUI O "DIA DA CAMPANHA ROMPENDO O SILÊNCIO", NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído o Dia da Campanha Rompendo o Silêncio, no Município de Cariacica, a ser celebrado, anualmente, no 4º (quarto) sábado do mês de agosto.

Art. 2º O Dia da Campanha Rompendo o Silêncio tem por finalidade:

I– esclarecer aos munícipes sobre a importância de oferecer apoio a crianças, mulheres e idosos que sofrem violência doméstica;

II– informar e divulgar os constantes abusos que ocorrem diariamente na sociedade;

III– estimular e incentivar crianças, mulheres e idosos, assim como aqueles que presenciam atos de violência contra essas vítimas, a terem capacidade e coragem para romper o silêncio e denunciar os infratores e, por fim,

IV– divulgar os locais em que deverão ser feitas as denúncias de maus tratos ou de violência.

Art. 3º No Dia da Campanha Rompendo o Silêncio serão promovidas ações como fóruns, escola de pais, eventos de educação contra a violência e outros tipos de manifestações afetas ao tema.

Art. 4º O disposto nesta Lei poderá ser regulamentado pelo Poder Executivo

Página 1 de 2

Proc. nº 1109/2021





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 99/2021  
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 065

Municipal para garantir a sua execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 09 de Agosto de 2021

KARLO AURELIO  
VIEIRA DO  
COUTO:01708951733

Assinado digitalmente  
por KARLO AURELIO  
VIEIRA DO  
COUTO:01708951733  
Data: 2021.08.09  
17:16:07 -0300

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**

**Presidente**

EDGAR PEDRO  
TEIXEIRA:96423064768

Assinado digitalmente  
por EDGAR PEDRO  
TEIXEIRA:96423064768  
Data: 2021.08.09  
17:58:25 -0300

PAULO ROBERTO DE  
OLIVEIRA:00524388725

Assinado digitalmente  
por PAULO ROBERTO  
DE  
OLIVEIRA:00524388725  
Data: 2021.08.09  
18:08:00 -0300

**EDGAR PEDRO TEIXEIRA**  
**1º Secretário**

**PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**  
**2º Secretário**

Página 2 de 2

Proc. nº 1109/2021

